



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

## PROJETO DE LEI Nº 1.849 DE 2007

Dispõe sobre a cobrança de serviços de segurança pela Polícia Militar de todo o país, em eventos esportivos e dá outras providências.

### EMENDA nº

Suprime-se o art. 4º do projeto, renumerando-se os demais artigos.

## JUSTIFICAÇÃO

É nobre a intenção do legislador desta proposição, mas a arrecadação de recursos pelo Estado deve sempre ser levada a efeito por meio de recolhimento de valores aos cofres públicos.

Qualquer outra forma de cobrança de serviços pode ensejar em desvios ou mau versasão do erário.

A formatação pretendida pelo Autor, com toda vênia, traz um exacerbado discricionarismo na utilização do erário, condição que deve sempre deve ser evitada, por estar vertida contra os princípios que regem a administração pública, em especial aqueles que norteiam as formas de aquisições de bens pelo gestor.

Isto posto, deve a arrecadação ser regrada de maneira uniforme, evitando-se exceções que possam ensejar em interpretações equivocadas da norma.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Deputado LAERTE BESSA  
PMDB/DF**